



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2026 - NETEL-DA (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.017854/2026-18

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 09:

15)

GRACIELLA WATANABE

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: ###326#3

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:

41)

JOSE MILTON DE FREITAS NETO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL-DA (11.01.23.05)

Matrícula: ###464#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **eff10bf123**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - Módulo Iniciante - Campus Santo André.

A Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - **Módulo Iniciante (A0) - Campus Santo André**.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Módulo Iniciante** do CPFOL destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível iniciante.

1.1.1 O falante de português em nível **Módulo Iniciante (A0)** é capaz de dizer e de perguntar o dia, a hora e a data, usar formas básicas de saudação, preencher formulários simples com dados pessoais: nome, morada, nacionalidade, estado civil. .

1.2 O módulo Iniciante tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em português na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CPFOL, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva e produção oral, leitura e interpretação de textos e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza 30 (trinta) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 O participante que ultrapassar o limite de faltas será desligado do módulo e registrado como desistente. A desistência não justificada poderá resultar em perda de prioridade nos processos seletivos de cursos de idiomas realizados nos 4 (quatro) anos seguintes, assegurados o envio de justificativa e a possibilidade de recurso.

2.1.3.1 Serão consideradas justificativas situações médicas, familiares, profissionais, migratórias, documentais, de força maior ou outras circunstâncias relevantes, desde que devidamente informadas e, quando cabível, comprovadas

2.1.4 O não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros, sem justificativa encaminhada até as 12h da sexta-feira da primeira semana de aulas para idiomas.netel@ufabc.edu.br, acarretará o desligamento automático. A vaga poderá ser oferecida ao próximo candidato da lista de espera, que ingressará a partir da segunda semana.

2.1.5 O participante que cumprir a frequência mínima e realizar as avaliações, mas não alcançar o conceito C, não receberá certificado e permanecerá no mesmo nível registrado no Banco de Dados do CPFOL, sem ser considerado desistente.

2.2 O controle de frequência será realizado pelo docente. A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos por encontro; após esse período, a presença poderá não ser contabilizada, ressalvadas situações justificadas e analisadas pelo docente.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE).**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar I, de acordo com o Banco de Dados do CPFOL, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do CPFOL estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: segundas e quartas-feiras sinalizadas no calendário (das 14h00 às 16h00) - Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida
28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no banco de dados da divisão de idiomas para a língua portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuírem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://ufabc.net.br/cpfol26q3i>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato inscrito na modalidade PcD deverá encaminhar a documentação comprobatória para idiomas.netel@ufabc.edu.br até o término das inscrições, com o assunto “CPFOL AO 2026.3 - Documentação PcD”. A documentação deverá estar legível e conter elementos suficientes para a caracterização da deficiência, identificação e registro profissional do emitente e, quando cabível, assinatura eletrônica verificável.

5.7.1 Documentos relativos à saúde constituem dados pessoais sensíveis e serão utilizados exclusivamente para análise da reserva de vagas e das necessidades de acessibilidade, com acesso restrito às pessoas responsáveis pelo procedimento e observância da legislação de proteção de dados.

5.8 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A SITE não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (Iniciante - A0) no Banco de Dados do CPFOL da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CPFOL, e enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2025.3, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados pela SITE por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2025; ;

6.3.3 Candidatos que atuem como bolsistas de Idiomas da SITE;

6.3.4 Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da SITE em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão ;

6.3.5 Aptos a A0

6.3.5.1 Aptos a A1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 05 (cinco) discentes da graduação regularmente matriculados ou em mobilidade acadêmica da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas. .

6.3.6.2 7 (sete) discentes regulares de pós-graduação ou alunos especiais da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.3 05 (cinco) servidores docentes, técnico-administrativos, ou trabalhadores terceirizados da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 05 (cinco) pesquisadores de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.7 Caso todas as vagas não sejam preenchidas de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos membros da comunidade externa, em ordem de inscrição;

6.3.8 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.9 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios

6.3.9.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado na página da SITE, <http://site.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado na página da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE): <https://ufabc.net.br/resultadosq3>, **conforme cronograma no item 9 deste edital**.

7.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados. A desistência não justificada ou o não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros produzirá os efeitos previstos nos itens 2.1.3 e 2.1.4.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela autoridade competente da SITE, observadas as normas da UFABC e a legislação aplicável.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados de português, acessar: https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-register	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/cpf0126q3i	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 2 de setembro de 2026
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo na página da SITE	Até 18h do dia 4 de setembro de 2026

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).